



Folha nº 722  
Proc. nº 04/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 54/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ: 44.516.281/0001-05, doravante denominada CONTRATADA com sede RUA URBANO SANTOS Nº 38 CENTRO VITORIA DO MEARIM - MA A, neste ato representada pelo Sr.º DARLAN CHAVES NUNES FILHO, RG Nº 155334120009 SSP – MA e CPF Nº 018.285.293-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Marca      | Unitário   | Total        |
|------|--|---------|------------|------------|------------|--------------|
| 2    | Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) | Caixa   | 250        | Fc         | R\$ 30,00  | R\$ 7.500,00 |
| 5    | Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und.  | Caixa   | 16         | Fc         | R\$ 46,12  | R\$ 737,92   |
| 6    | Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.  | Und     | 31         | Panew      | R\$ 8,00   | R\$ 248,00   |
| 8    | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.  | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 5,50   | R\$ 137,50   |
| 9    | Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001.   | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 14,75  | R\$ 368,75   |
| 10   | Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.   | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 27,48  | R\$ 687,00   |
| 11   | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.   | Und.    | 25         | Merconplas | R\$ 62,50  | R\$ 1.562,50 |
| 12   | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.  | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 34,95  | R\$ 873,75   |
| 14   | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.  | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 15   | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.  | Und     | 13         | Merconplas | R\$ 200,00 | R\$ 2.600,00 |
| 16   | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.   | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 62,50  | R\$ 1.562,50 |
| 17   | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.   | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 90,00  | R\$ 2.250,00 |
| 18   | Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto,  | Und     | 25         | Merconplas | R\$ 30,00  | R\$ 750,00   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

|    |  |       |     |            |            |               |
|----|--|-------|-----|------------|------------|---------------|
|    | paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.   |       |     |            |            |               |
| 19 | Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.  | Und   | 25  | Merconplas | R\$ 23,57  | R\$ 589,25    |
| 20 | Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.   | Und   | 38  | Tanquenovo | R\$ 29,88  | R\$ 1.135,44  |
| 22 | Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.  | Und   | 19  | Merconplas | R\$ 42,56  | R\$ 808,64    |
| 23 | Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L  | Und   | 3   | Bralimpia  | R\$ 416,33 | R\$ 1.248,99  |
| 24 | Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.   | Und   | 25  | Merconplas | R\$ 16,20  | R\$ 405,00    |
| 25 | Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.   | Und   | 25  | Merconplas | R\$ 62,22  | R\$ 1.555,50  |
| 26 | Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L  | Und   | 25  | Merconplas | R\$ 42,25  | R\$ 1.056,25  |
| 27 | Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.  | Und   | 25  | Merconplas | R\$ 14,50  | R\$ 362,50    |
| 29 | Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.   | Caixa | 50  | Fc         | R\$ 212,38 | R\$ 10.619,00 |
| 30 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.   | Und   | 35  | Panew      | R\$ 10,66  | R\$ 373,10    |
| 32 | Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.   | Und   | 450 | Desodor    | R\$ 3,58   | R\$ 1.611,00  |
| 33 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml   | Caixa | 38  | Bom ar     | R\$ 186,50 | R\$ 7.087,00  |
| 34 | Detergente liquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.   | Caixa | 125 | Fc         | R\$ 9,95   | R\$ 1.243,75  |
| 35 | Dispensador saboneteira para sabão para sabão liquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm | Und   | 35  | Nobre      | R\$ 71,43  | R\$ 2.500,05  |
| 36 | Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  | Caixa | 35  | Nobre      | R\$ 73,57  | R\$ 2.574,95  |
| 37 | Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  | Und   | 88  | Condor     | R\$ 5,48   | R\$ 482,24    |
| 38 | Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  | Und   | 50  | Condor     | R\$ 18,74  | R\$ 937,00    |
| 39 | Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.   | Und   | 44  | Panew      | R\$ 12,57  | R\$ 553,08    |
| 40 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.   | Fardo | 13  | Bombril    | R\$ 225,00 | R\$ 2.925,00  |
| 41 | Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular,   | Caixa | 38  | Limpona    | R\$ 54,00  | R\$ 2.052,00  |



Folha nº

Proc. nº

Assinatura

724

04/23

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

|    |   |         |    |          |            |              |
|----|---|---------|----|----------|------------|--------------|
|    | medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.   |         |    |          |            |              |
| 42 | Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.  | Und     | 50 | Panew    | R\$ 7,54   | R\$ 377,00   |
| 43 | Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO.   | Maço    | 38 | Paraná   | R\$ 6,95   | R\$ 264,10   |
| 44 | Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança   | Cartela | 38 | Bic      | R\$ 54,74  | R\$ 2.080,12 |
| 45 | Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.  | Caixa   | 38 | Fc       | R\$ 71,42  | R\$ 2.713,96 |
| 46 | Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.   | Caixa   | 38 | Fc       | R\$ 119,96 | R\$ 4.558,48 |
| 47 | Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.   | Caixa   | 44 | Fc       | R\$ 106,89 | R\$ 4.703,16 |
| 48 | Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)   | Und     | 6  | Plasvale | R\$ 305,59 | R\$ 1.833,54 |
| 49 | Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura).   | Und     | 13 | Plasvale | R\$ 55,00  | R\$ 715,00   |
| 50 | Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. | Caixa   | 50 | Ypê      | R\$ 146,00 | R\$ 7.300,00 |
| 51 | Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.  | Par     | 35 | Mucambo  | R\$ 9,93   | R\$ 347,55   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

|    |  |        |     |             |            |               |
|----|--|--------|-----|-------------|------------|---------------|
| 52 | Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.  | Pacote | 25  | Mucambo     | R\$ 36,47  | R\$ 911,75    |
| 54 | Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso- bucais. Caixa com 100 unidades | Caixa  | 188 | Santa Clara | R\$ 67,90  | R\$ 12.765,20 |
| 55 | Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.   | Und    | 36  | Merconplas  | R\$ 19,79  | R\$ 712,44    |
| 56 | Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.   | Fardo  | 25  | Panew       | R\$ 135,50 | R\$ 3.387,50  |
| 57 | Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.  | Und    | 36  | Panew       | R\$ 11,10  | R\$ 399,60    |
| 58 | Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.   | Fardo  | 50  | Panew       | R\$ 78,56  | R\$ 3.928,00  |
| 59 | Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.   | Und    | 25  | Paraná      | R\$ 6,89   | R\$ 172,25    |
| 60 | Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.  | Und    | 63  | Paraná      | R\$ 3,96   | R\$ 249,48    |
| 61 | Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.   | Fardo  | 50  | Litoral     | R\$ 56,87  | R\$ 2.843,50  |
| 62 | Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.  | Fardo  | 125 | Litoral     | R\$ 29,70  | R\$ 3.712,50  |
| 63 | Porta Papel Toalha.  | Und    | 10  | Velox       | R\$ 58,66  | R\$ 586,60    |
| 64 | Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.  | Unid   | 6   | Aurimar     | R\$ 73,99  | R\$ 443,94    |
| 65 | Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.  | Und    | 313 | Condor      | R\$ 12,43  | R\$ 3.890,59  |
| 66 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.  | Caixa  | 44  | Fc          | R\$ 99,28  | R\$ 4.368,32  |
| 67 | Sabão em pó em caixa de 500gr.   | Caixa  | 375 | Ypê         | R\$ 10,58  | R\$ 3.967,50  |
| 68 | Sabão em pó em Pacotes de 500gr.   | Pct    | 125 | Spumil      | R\$ 34,80  | R\$ 4.350,00  |
| 69 | Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.   | Pacote | 25  | Ypê         | R\$ 28,67  | R\$ 716,75    |



Folha nº 726  
Proc. nº 04/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

|                       |  |        |       |           |            |              |
|-----------------------|--|--------|-------|-----------|------------|--------------|
| 70                    | Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.  | Caixa  | 13    | Fina flor | R\$ 163,04 | R\$ 2.119,52 |
| 71                    | Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191. | Pacote | 1.250 | Big       | R\$ 3,45   | R\$ 4.312,50 |
| 74                    | Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).  | Pacote | 1.250 | Big       | R\$ 3,90   | R\$ 4.875,00 |
| 75                    | Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.   | Pacote | 1.875 | Big       | R\$ 4,70   | R\$ 8.812,50 |
| 76                    | Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.   | Und    | 41    | Panew     | R\$ 10,15  | R\$ 416,15   |
| 77                    | Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.                                  | Pacote | 25    | Vabene    | R\$ 88,75  | R\$ 2.218,75 |
| 78                    | Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.   | Und    | 50    | Condor    | R\$ 31,25  | R\$ 1.562,50 |
| 79                    | Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.  | Und    | 50    | Condor    | R\$ 11,00  | R\$ 550,00   |
| 80                    | Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.  | Und    | 250   | Condor    | R\$ 12,70  | R\$ 3.175,00 |
| 81                    | Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades.   | Caixa  | 25    | Baygon    | R\$ 112,50 | R\$ 2.812,50 |
| <b>R\$ 165.050,91</b> |  |        |       |           |            |              |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 165.050,91 (Cento sessenta cinco mil cinquenta reais e noventa e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                    |
|--------|--|
| 02.19  | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA |





Folha nº 727  
Proc. nº 04/23  
Rubrica /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 08.243.0105.2363.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Folha nº 728  
Proc. nº 04/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 24 de fevereiro de 2023.

  
**SAMIA AMELIA FIGUEREDO COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA DOM**  
**DUAN**  
**LTDA:44516281000105**

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DOM DUAN  
LTDA:44516281000105  
Dados: 2023.02.24 09:50:51 -03'00'

**DARLAN CHAVES NUNES FILHO**  
**DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA**  
**CONTRATADA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria Nº 260/2020 - GP.**

**Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**